

10/3
DA+



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
DANIEL CHEIN GUIMARÃES

JUSTIÇA DO TRABALHO



MINAS GERAIS

Criado pela R.A. nº 26, de 4/2/2010

Data da instalação: 27/4/2011

Instalação do PJ-e: 31/5/2013

Jurisdição: Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Prudente de Moraes, São José da Lapa e Vespasiano.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 25/2/2015,
p. 2.

Handwritten signatures and initials:
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h45min do dia dez de março de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Rua Anélio Caldas, nº 500, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Daniel Chein Guimarães**; pelo Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Remison Cleber Moreira Maia, e pelos servidores Ana Márcia Santana Ameno, André Gomes Bandeira, Antônio Augusto Mesquita de Faria, Emanuel Ney Almeida Bandeira, Felipe de Paula Soares, Hélio Guimarães Coelho, Lidiane Mello Guimarães, Marcus Vinicius Félix da Silva, Waldir Ribeiro da Silva e Wilson Clemente Júnior.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até 6/03
Casos Novos Recebidos por Distribuição	3878	4188	659
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	67	97	
TOTAL	3945	4285	659
Média por Vara/dia expediente	8,68	9,44	10,29

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.822 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.008 foram do procedimento sumariíssimo e 1.662 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.059 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.311 foram do procedimento sumariíssimo e 1.748 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de janeiro, apurou-se, que, em 32 dias de expediente forense



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

(segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 659 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até janeiro
Cartas Precatórias recebidas	1202	71
Média/dia útil	5,29	7,1

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 6/3	Média total/dia útil
Total das Varas	7959	35,06	4528	19,94	667	20,84
Média por Vara	3976,5	17,53	2264	9,97	333,5	10,42

* as petições também são protocolizadas nas Varas

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 6/3
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1388	73
Certidões sem recolhimento de emolumentos	43	
Total de certidões	1431	73
Valor arrecadado	R\$ 7.736,47	R\$ 403,69

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.823 autos de processos, média de 8,03 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.823 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia seis de março, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 292 autos de processos, média de 9,12 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

atuou em 276 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 94,52%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 6/3
Processos recebidos	1823	292
Média/dia útil	8,03	9,12
Pendentes	0	16
TOTAL	1823	276
Processos (*)	1823	276
Produção	100,00%	94,52%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 911,5 processos. No ano 2015, até o dia 6 de março, a média foi de 138 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 6/3
Média de processos por calculista	911,5	138

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 6/3
Pendentes	44	12
Recebidos	4389	737
Distribuídos	4407	695
Devolvidos sem distribuição	14	0
Pendentes de distribuição	12	54
Pendentes de cumprimento	0	185

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pedro Leopoldo a Portaria nº 1/2013, que designa servidor para atuar como oficial de justiça.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que sejam conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão do Chefe do Núcleo do Foro, os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- que ao final do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas
- o Foro está instalado em sede própria, que se encontra em reforma para abrigar, também, a 2ª Vara do Trabalho;
- possuindo sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de 7 câmeras de segurança, sendo 4 internas e 3 externas;
- há alarme e sensores de presença no prédio;
- existe pórtico detector de metais e 2 detectores portáteis, ambos em funcionamento;
- a Polícia Militar não tem o costume de realizar rondas noturnas nas proximidades do Foro;
- há um vigilante armado no período de 8 às 18 horas e um porteiro no período de 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, que permanecem no hall de entrada;
- não há posto de atendimento bancário na parte interna do prédio sede do Foro;
- para a prevenção de incêndios há extintores nas dependências do Foro, sendo recarregados anualmente;

6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- o balcão de atendimento do Foro é dotado de câmera de segurança e sensor de presença que possibilita o controle do acesso e monitoramento do *hall* e área interna;
- o Foro não é dotado de equipamento contra incêndio do tipo detector de fumaça;
- o imóvel tem acesso para os portadores de necessidades especiais;
- existem grades de proteção nas janelas;
- o prédio possui apenas uma porta de entrada e saída;
- a área privativa externa do Foro, na parte dos fundos, apresenta grandes arbustos e crescimento de mato, sem manutenção regular.

Recomenda-se que os servidores do Núcleo do Foro usem o crachá funcional.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que sejam envidados esforços pelo Juiz Diretor e pelo Secretário do Foro junto à Polícia Militar, no sentido de viabilizar a ronda noturna no entorno da Unidade Organizacional. Recomenda, ainda, que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional em razão da ampliação da sede, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora realizou visita à obra de ampliação das instalações físicas do prédio que abriga a 1ª Vara do Trabalho e o Foro de Pedro Leopoldo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13h30min, do dia dez de março de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, José Múcio Antônio Lambertucci e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Daniel Chein Guimarães
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Remison Cleber Moreira Maia
Chefe do Núcleo do foro